

# RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

## 2022

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações  
Conexas

Abril 2023

## ÍNDICE

I.	PREÂMBULO .....	1
II.	ENQUADRAMENTO.....	1
III.	AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO RISCO DO PPR.....	3
	III.1. Grau de colaboração .....	3
	III.2. Metodologia .....	4
	III.3. Análise global da execução do PPR em 2022 .....	5
IV.	MONITORIZAÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA .....	6
V.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	9

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Estado da Implementação das medidas preventivas dos riscos por Unidade Orgânica (%) .....	6
Quadro 2 - Implementação e Eficácia das medidas preventivas dos riscos por Unidade Orgânica (%) .....	8

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Estado da Implementação das medidas preventivas dos riscos por Unidade Orgânica (%).....	7
------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

## ANEXOS

Anexo I Resposta aos inquéritos dirigidos às unidades orgânicas em 2022 .....	10
-------------------------------------------------------------------------------	----

## I. PREÂMBULO

Esta Direção-Geral elaborou e aprovou por Despacho da Senhora Diretora-Geral, de 28 junho de 2016, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), cuja revisão foi aprovada por Despacho do Senhor Diretor-Geral, de 09 de dezembro de 2021.

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o controlo da execução Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), obriga à elaboração, no mês de abril, de Relatório de Avaliação Anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O processo de monitorização do PPR, refletido no presente Relatório Anual de Execução, teve em consideração as alterações ao Plano e tem como objetivo analisar o grau de execução e a eficácia da implementação das medidas preventivas e aferir a necessidade de revisão das mesmas e dos riscos, incluindo os riscos de gestão, e controlos elencados no PPR.

## II. ENQUADRAMENTO

O presente Relatório Anual de Execução agrega e sistematiza a informação transmitida pelos dirigentes das unidades orgânicas da DGAL sobre a implementação das medidas preventivas dos riscos de corrupção ou infrações conexas previstas no PPR, em 2022, incluindo as alterações decorrentes da monitorização dos anos anteriores, identificando as medidas que se encontram implementadas e aquelas que ainda não foram implementadas.

Destaca-se neste âmbito, como instrumento para prevenção e deteção do risco de fraude, corrupção e demais ilícitos criminais de que os trabalhadores tenham conhecimento, no exercício das suas funções e por causa delas, do Código de Ética e Conduta da DGAL.

O Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 8 de junho de 2022, nos termos do artigo 19.º, n.º 1 e alínea b) do n.º 2, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, e do artigo 7.º, n.os 1, 5 e 6 do regime geral da prevenção da corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Código de Ética e de Conduta da DGAL, publicado no Diário da República n.º 204, 2.ª série, de 21 de outubro de 2022, o qual estabelece os princípios, valores e normas éticas e de comportamento a observar no cumprimento das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e dirigentes desta Direção-Geral.

O Código de Ética e Conduta da DGAL adota um conjunto de medidas proporcionais e efetivas que devem reger o exercício de funções dos trabalhadores e decorre nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro e pelo Decreto-lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, e em consonância com as orientações constantes do Código de Conduta do Governo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, publicada no Diário da República n.º 182/2016, Série I, de 21 de setembro de 2016, designadamente o seu artigo 12.º.

No âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas pelo mesmo devem possuir um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (artigo 5.º, n.º 1). O artigo 8.º, n.º 1, do mesmo diploma estabelece, ainda, que as entidades abrangidas dispõem de um canal de denúncia interna e dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. O canal de comunicação de denúncias de suspeitas de fraude já se encontra disponibilizado.

Todos os trabalhadores assinaram o “Compromisso da Declaração de Impedimentos” em como se comprometem a dar conhecimento ao seu superior hierárquico ou à Diretora-Geral caso se venham a encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou escusa. Este compromisso, conforme previsto no n.º 4, do artigo 17.º do Código de Ética e Conduta da DGAL é renovado anualmente.

Caso o trabalhador considere que no desempenho de determinadas funções que lhe estão atribuídas não estão reunidas as condições para a salvaguarda de ausência de conflito de interesses, deve ser preenchida pelo próprio a “Declaração de conflito de interesses”, a qual será validada pela Senhora Diretora-Geral das Autarquias Locais.

A elaboração deste Relatório tem ainda presente o contexto das atribuições da DGAL como Organismo Intermédio do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, no âmbito das competências administrativas e técnicas que lhe são cometidas, pelos contratos de delegação de competências, prevenindo e/ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

Para os efeitos, os trabalhadores da Unidade de Fundos Estruturais (UFE), a quem compete o exercício das funções delegadas pela Autoridade de Gestão do PO ISE declararam a sua situação em matéria de conflito de interesses, mediante a assinatura da Declaração de Conflitos de Interesse.

Na sequência da entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) aprovado pelo Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a 25 de maio de 2018, foi constituído na DGAL um grupo de trabalho criado para a implementação do RGPD.

A DGAL tem maioritariamente a sua atividade dirigida a entidades públicas, porém está empenhada em proteger a privacidade e os dados pessoais dos titulares dos dados, no cumprimento integral do RGPD.

Neste âmbito, foi designado a Encarregada de Proteção de Dados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 e 6 do artigo 37.º do RGPD, por Despacho n.º 2/2022 do Senhor Diretor-Geral, o qual produziu efeitos a 1 de março do mesmo ano.

### III. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO RISCO DO PPR

#### III.1. Grau de colaboração

Em cada unidade orgânica é responsável pela implementação do PPR o Diretor de Departamento, Chefe de Divisão ou Chefe de Equipa (quando aplicável).

Pelo Despacho n.º 11/DG/2022, da Diretora-Geral da DGAL, foi constituída uma equipa para a elaboração, acompanhamento da implementação e elaboração do relatório anual de execução do PPR.

Conforme previsto no PPR, periodicamente o(a) Diretor(a)-Geral procede ao controlo da respetiva execução, a fim de assegurar o cumprimento das regras estabelecidas, sendo assessorada para o efeito pela UFE. O acompanhamento deverá garantir que estão a ser implementadas as medidas de controlo previstas para as atividades da organização e se estas alcançaram os resultados pretendidos.

O presente trabalho concretizou-se na leitura do próprio PPR incluindo outra documentação e informação disponibilizada pela DGAL, nomeadamente:

- Estrutura Orgânica;
- Código de Ética e Conduta.

### III.2. Metodologia

A elaboração do Relatório Anual de Execução relativo à implementação das medidas preventivas dos riscos em 2022 tem por base a metodologia utilizada para a elaboração do PPR, no sentido de que o processo de preparação seja transversal e abrangente.

Foi solicitada a participação dos responsáveis pela implementação das diversas medidas, mediante o envio de uma ficha de avaliação da execução do PPR (com a estrutura definida no anexo I) aos dirigentes das seguintes unidades orgânicas:

#### **Unidades orgânicas nucleares:**

- Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros (DCAF);
- Departamento de Recuperação Financeira (DRF);
- Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (DECEA);
- Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (DISII).

#### **Unidades orgânicas flexíveis:**

- Divisão Financeira (DF);
- Divisão de Apoio Jurídico (DAJ);
- Divisão de Apoio às Entidades do Subsetor da Administração Local (DAESAL)
- Unidade de Fundos Estruturais (UFE) – equipa multidisciplinar.

Para os efeitos, foi solicitado aos dirigentes que, relativamente a cada uma das atividades identificadas no anexo III do PPR, efetuassem um ponto de situação sobre as mesmas e a implementação das respetivas medidas preventivas dos riscos em 2022, e, complementarmente, apresentassem propostas de alterações ou novas medidas cuja implementação se justifique e, caso aplicável, identificassem as que no decorrer do ano se julgaram inadequadas e / ou sem efeito para a mitigação do risco.

A metodologia adotada no que diz respeito à verificação do grau de execução das medidas tomou por base a definição de quatro níveis de implementação:

- “Medida concluída em aplicação”;
- “Medida concluída não aplicada”;
- “Medida em preparação / elaboração”;
- “Medida não iniciada”.

Relativamente às medidas por implementar, as unidades orgânicas indicam quais os constrangimentos subjacentes à não implementação das mesmas.

No anexo I deste documento apresentam-se as respostas aos inquéritos dirigidos às unidades orgânicas.

### III.3. Análise global da execução do PPR em 2022

Neste ponto pretende-se concluir sobre a análise global efetuada da implementação do PPR em 2022 e das medidas preventivas dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas implementadas em cada unidade orgânica, tendo por base os questionários preenchidos pelos dirigentes.

Cumprir realçar que a organização interna desta Direção-Geral salvaguarda o princípio da separação de funções, conforme as boas práticas de gestão. Esta separação é evidenciada no facto de cada unidade orgânica ter as funções específicas previstas na Portaria n.º 376/2015<sup>1</sup>, de 21 de outubro, no Despacho n.º 4871/2017<sup>2</sup>, de 5 de junho, e no Despacho n.º 7725/2018<sup>3</sup>, de 7 de agosto, e estando a nível interno estabelecido o reporte hierárquico de cada uma destas unidades, coordenadas pelos diferentes membros da Direção.

As unidades orgânicas cumprem e asseguraram a segregação de funções designadamente nas áreas relacionadas com a responsabilidade em matéria de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais, na informação estatística produzida sobre recursos Humanos na Administração Local, na instrução dos processos de declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação e nos processos de constituição de servidão administrativa, na gestão de tesouraria, bem como nas responsabilidades em matéria de gestão das operações cofinanciadas dos fundos estruturais.

Acresce que a DGAL no âmbito das atribuições que lhe são cometidas pelos contratos de delegação de competências da Autoridade de Gestão do PO ISE e dos Programas Operacionais Regionais, já referido no ponto 1 deste documento, deve observar o disposto da Norma n.º 04/AD&C/2015, de 23-04-2015, emitida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., relativa à Estratégia Antifraude e avaliação do Risco de Fraude.

---

<sup>1</sup> Determina a estrutura nuclear e estabelecer o número máximo de unidades matriciais e flexíveis da DGAL e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

<sup>2</sup> Cria a equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais.

<sup>3</sup> Cria as unidades orgânicas flexíveis da DGAL.

#### IV. MONITORIZAÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA

No anexo I enumeram-se todas as medidas preventivas dos riscos do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica identificando os riscos de corrupção ou infrações conexas e classificando o grau de risco de acordo com a seguinte escala (Elevado, Médio, Baixo), das principais atividades de cada unidade orgânica.

As medidas referidas foram monitorizadas recorrendo-se às seguintes questões:

- Estado da implementação da medida?
- Existe evidência da operacionalização da medida?
- A medida é testada com regularidade?
- Como considera a eficácia da medida?

Para a totalidade das medidas preventivas não foram sugeridas quaisquer alterações ou a sua eliminação. A circunstância deve-se à manutenção das atividades e dos potenciais riscos associados. Assim, mantém-se também a classificação do grau do risco resultante da avaliação do grau de probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência.

**Quadro 1 - Estado da Implementação das medidas preventivas dos riscos por Unidade Orgânica (%)**

Unidades Orgânicas - 2022	Medida concluída não aplicada	Medida concluída em aplicação	Medida em preparação / elaboração	Medida não iniciada	Implementação (%)
Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros (DCAF)		11	3	1	73%
Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (DECEA)		8	3		73%
Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (DISII)			6	6	0%
Departamento de Recuperação Financeira (DRF)	8	11			58%
Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)		3			100%
Divisão Financeira (DF)		17	15		53%
Unidade de Fundos Estruturais (UFE)		21			100%
Divisão de Apoio ao Subsetor da Administração Local (DAESAL)		7	9		44%
Todas as unidades orgânicas da DGAL	1	7	2	2	37%
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>85</b>	<b>38</b>	<b>9</b>	<b>60%</b>

O grau de implementação das medidas para mitigação do risco foi aferido em relação às ações concluídas em aplicação, constatando-se que a maioria das medidas preventivas se encontram concluídas e em aplicação (60%).

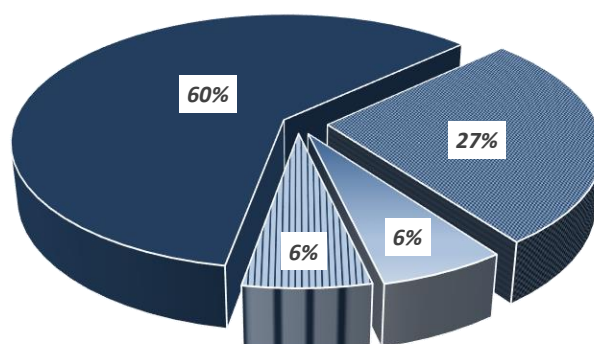


Pese embora se tenha mantido o número global de medidas preventivas (141), salienta-se o acréscimo de 9 medidas concluídas em aplicação (4 no DRF e 5 na DAESAL).

No DISII ainda não se encontram em aplicação quaisquer medidas preventivas, sendo que 50% se encontram em preparação e as restantes ainda não foram iniciadas.

De destacar que, na DAJ bem como na UFE, a totalidade das medidas preventivas encontram-se concluídas e em aplicação.

**Gráfico 1 - Estado da Implementação das medidas preventivas dos riscos (%)**



- Medida concluída em aplicação (85)
- ✖ Medida em preparação / elaboração (38)
- Medida concluída não aplicada (9)
- Medida não iniciada (9)

*Fonte: Respostas aos inquéritos dirigidos às unidades orgânicas*

Conforme se verifica no Gráfico I, das 141 medidas propostas, 85 encontram-se em aplicação e 38 em preparação/elaboração.

Não foram iniciadas 9 medidas a que acresce igual número de medidas concluídas que ainda não se encontram em aplicação.

No quadro 2 é apresentada a quantificação quanto à implementação efetiva e à eficácia percecionada das medidas preventivas dos riscos, por unidade orgânica.

**Quadro 2 - Implementação e Eficácia das medidas preventivas dos riscos por Unidade Orgânica (%)**

Unidades Orgânicas	Total de Medidas	Implementação (%)	Eficácia (%) *		
			Alta	Média	Baixa
Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros (DCAF)	15	73%	64%	18%	18%
Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (DECEA)	11	73%	100%	0%	0%
Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (DISII)	12	0%	0%	0%	0%
Departamento de Recuperação Financeira (DRF)	19	58%	100%	0%	0%
Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)	3	100%	67%	33%	0%
Divisão Financeira (DF)	32	53%	53%	29%	18%
Unidade de Fundos Estruturais (UFE)	21	100%	100%	0%	0%
Divisão de Apoio ao Subsetor da Administração Local (DAESAL)	16	44%	43%	57%	0%
Todas as unidades orgânicas da DGAL *	12	58%	100%	0%	0%
	<b>141</b>	<b>60%</b>	<b>80%</b>	<b>14%</b>	<b>6%</b>

Fonte: Respostas aos inquéritos dirigidos às unidades orgânicas.

Nota: \* Medidas implementadas em atividades transversais a todas as unidades orgânicas.

O grau de eficácia para mitigação do risco foi aferido em relação às ações concluídas em aplicação.

Pela análise do quadro conclui-se que, para o conjunto de 141 medidas preventivas do risco e infrações conexas, a DGAL implementou, como anteriormente referido, cerca de 60% das medidas, das quais 80% se encontram classificadas com grau de eficácia “Alta”.

O PPR prevê um conjunto de medidas preventivas destinadas a minimizar riscos em atividades transversais às unidades orgânicas da DGAL como o atendimento ao público (telefónico e presencial), a gestão dos pedidos de esclarecimento, a elaboração de ofícios e informações, a contratação pública, desenvolvimentos e/ou melhorias nas aplicações informáticas existentes e o levantamento de necessidades para novas aplicações a implementar.

No que respeita à área de contratação pública, que é uma área transversal em que intervêm todas as unidades orgânicas da DGAL com necessidade de aquisição de bens e serviços no âmbito das suas atividades, ressalva-se, como já explicitado, que todos os trabalhadores assinaram o “Compromisso da Declaração de Impedimentos”. Com vista à normalização dos processos procedeu-se à atualização do manual de procedimentos de contratação pública.

## V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Verifica-se que os dirigentes das unidades orgânicas previram e identificaram os riscos de corrupção e infrações conexas, sendo que se observa que as medidas preventivas se encontram maioritariamente implementadas (60%), das quais 80% classificadas com grau de eficácia “Alta”.

Constata-se a não implementação de algumas medidas mitigadoras dos riscos identificados, como sejam os manuais de procedimentos, enquadrados nas boas práticas de gestão na administração pública, afigurando-se que deverá ser feito um esforço no sentido da respetiva elaboração, apresentando para o efeito um cronograma de execução.

Estão ainda por aplicar as medidas preventivas definidas para o DISII, pelo que deverão ser aplicadas, com a maior brevidade possível.

Apresentam-se ainda as seguintes recomendações:

- Continuação da monitorização por parte dos dirigentes de cada unidade orgânica do cumprimento das normas e procedimentos internos, assegurando a necessária segregação de funções;
- Inclusão das atividades e respetivas medidas preventivas relativas ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
- Inclusão nas áreas transversais de atividades e respetivas medidas preventivas relativas a quebra de sigilo e proteção de dados;
- Promoção de formação em contexto de trabalho para os trabalhadores, sobre as normas e procedimentos internos;
- Garantir as evidências da aplicação das medidas preventivas/mecanismos de controlo do PPR.
- Alteração do PPR em função do Relatório Anual de Execução.

Anexo I

Resposta aos inquéritos dirigidos às unidades orgânicas em 2022

Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexas	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais e elaboração dos respetivos planos de distribuição.	Falta de isenção e imparcialidade.	Moderado	Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação			Sim	Alta	Consegue-se segregar o cálculo da verificação do mesmo.	
			Pista de controlo disponível e documentada.	Medida concluída em aplicação			Sim	Alta		
			Manual de procedimentos.	Medida em preparação / elaboração		Atribuição de objetivo em sede de SIADAP para concretização deste objetivo				
Processamento das transferências financeiras para as autarquias locais.	Tratamento preferencial ou favorecimento. Falta de isenção e imparcialidade.	Moderado	Checklist de verificação.	Medida concluída em aplicação			Sim	Alta		
			Manual de procedimentos.	Medida em preparação / elaboração		Atribuição de objetivo em sede de SIADAP para concretização deste objetivo. Manual encontra-se elaborado para validação das chefias.				
			Pista de controlo documentada.	Medida concluída em aplicação			Sim	Alta		
			Manual da aplicação dos pagamentos atualizado.	Medida em preparação / elaboração		Carece de articulação com outras UO	Sim	Média	Não depende só de um departamento	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Prestação de informação ao exterior, tratamento da informação recolhida e sua divulgação (Portal Autárquico).	Risco de deficiente qualidade da informação financeira prestada ou divulgada. Risco de desatualização da informação publicada ou divulgada.	Fraco	Definição e aplicação de métodos de conferência da informação rececionada ou recolhida e divulgação interna dos mesmos.	Medida concluída em aplicação			Sim	Média		
			Definição e divulgação interna de orientações, modelos de tratamentos de dados e notas explicativas.	Medida concluída em aplicação			Sim	Média		
			Definição de metodologias de cálculo, nomeadamente de indicadores, e sua divulgação interna.	Medida concluída em aplicação			Sim	Alta		
			Auditoria de qualidade aos dados recolhidos.	Medida não iniciada			Não	Baixa	Não há um sistema de auditoria definido externo ao departamento	Implementação de um sistema de auditoria interno
Processamento dos apoios no âmbito do Programa Equipamentos.	Risco de incorreções no processamento dos apoios. Falta de isenção e imparcialidade.	Moderado	Pista de controlo documentada.	Medida concluída em aplicação			Sim	Alta		
			Manual do utilizador da Aplicação de gestão do Programa Equipamentos atualizado.	Medida concluída em aplicação			Sim	Baixa		
			Manual da aplicação dos pagamentos atualizado.	Medida concluída em aplicação			Sim	Baixa		
			Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação			Sim	Alta	A execução e verificação são feitas por pessoas distintas (técnico e chefia)	

Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Gestão de entidades DGAL - componente de entidades que reportam informação.	Diminuição da qualidade da informação estatística produzida.	Moderado	Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Manutenção do nível de qualidade da informação estatística produzida	
			Manual de procedimentos.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Adoção dos procedimentos adequados por todos os utilizadores	
			Manuais do utilizador da aplicação atualizados e formação dos utilizadores.	Medida em preparação / elaboração	Sim	A formação de utilizadores é um processo em curso com a entrada de novos utilizadores	Sim	Média	Conhecimento dos procedimentos necessários à garantia da qualidade da informação estatística	
Gestão de entidades - aplicação SEL.	Diminuição da qualidade da informação estatística produzida.	Moderado	Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Manutenção do nível de qualidade da informação estatística produzida	
			Manual de procedimentos.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Adoção dos procedimentos adequados por todos os utilizadores	
			Manual do utilizador da aplicação atualizado e formação dos utilizadores.	Medida em preparação / elaboração	Sim	A formação de utilizadores é um processo em curso com a entrada de novos utilizadores	Sim	Média	Conhecimento dos procedimentos necessários à garantia da qualidade da informação estatística	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Recolha e tratamento de informação sobre recursos humanos das entidades autárquicas.	Diminuição da qualidade da informação estatística produzida. Incorreta recolha de informação.	Moderado	Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Manutenção do nível de qualidade da informação estatística produzida	
			Manual sobre métodos e regras de conferência da informação e divulgação interna.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Adoção dos procedimentos adequados por todos os utilizadores	
			Elaboração e divulgação interna de orientações, modelos de tratamentos de dados e notas explicativas sobre o registo dos dados.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Conhecimento dos procedimentos necessários à garantia da qualidade da informação estatística	
			Auditoria de qualidade aos dados recolhidos.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Verificação da eficácia das medidas implementadas	
			Ações de formação.	Medida em preparação / elaboração	Sim	A formação de utilizadores é um processo em curso com a entrada de novos utilizadores	Sim		Conhecimento dos procedimentos necessários à garantia da qualidade da informação estatística	

Departamento de Recuperação Financeira

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Análise de candidaturas ao FAM.	Tratamento preferencial ou favorecimento. Falta de isenção e imparcialidade.	Moderado	Análises colaborativas, sempre com mais do que um interveniente.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Reduz risco de viés individual	Nada a propor
			Aleatoriedade na distribuição das análises.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Reduz risco de cristalização de relações pessoais e de viés individual	Nada a propor
			Ficha de análise com indicadores padronizados.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Reduz subjetividade da análise	Nada a propor
			Declaração de conflito de interesses e impedimentos dos membros da equipa.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Torna presente as questões de incompatibilidades	Nada a propor
Pareceres sobre os documentos previsionais e revisões dos Municípios do PAEL Programa I e Municípios no FAM.	Tratamento preferencial ou favorecimento. Falta de isenção e imparcialidade.	Fraco	Análises colaborativas, sempre com mais do que um interveniente.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Reduz risco de viés individual	Nada a propor
			Aleatoriedade na distribuição das análises.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Reduz risco de cristalização de relações pessoais e de viés individual	Nada a propor
			Indicadores padronizados e com objetivos pré-definidos.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Reduz subjetividade da análise	Nada a propor
			Declaração de conflito de interesses e impedimentos dos membros da equipa.	Medida concluída não aplicada	Não	A atividade não ocorreu no ano de 2022	Não	Alta	Torna presente as questões de incompatibilidades	Nada a propor



Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexas	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamentar)
Apuramento e controlo do endividamento	Risco de incorreções no apuramento dos limites ou do endividamento	Fraco	Manual de procedimentos e check list de verificação	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Reduz risco de lapsos	Nada a propor
			Análises colaborativas, sempre com mais do que um interveniente.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Reduz risco de lapsos	Nada a propor
			Aleatoriedade na distribuição dos apuramentos do endividamento, nomeadamente a contribuição das entidades participadas	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Reduz risco de viés individual	Nada a propor
			Publicitação dos apuramentos, permitindo contraditório	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Promove a transparência e reduz riscos de lapsos	Nada a propor

Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? <i>(Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)</i>	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor <i>(Fundamental)</i>
Gestão das instalações e dos equipamentos instalados no edifício.	Falta de proteção aos trabalhadores da DGAL. Incorreto funcionamento dos equipamentos instalados no edifício. Risco de perda do controlo dos espaços que acomodam os componentes tecnológicos. Intrusão nas instalações do edifício da DGAL. Risco de ineficiente conservação e manutenção do edifício da DGAL.	Moderado	Manual de procedimentos de gestão de equipamentos.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Não	Baixa	Falta de recursos	
			Guia de conservação e manutenção das instalações da DGAL.	Medida não iniciada	Não	Falta de recursos				
			Inventário dos equipamentos que constituem a infraestrutura tecnológica sempre atualizado.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Sim	Baixa		
			Aplicação de processos de instalação, atualização e monitorização de software e firmware.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Não	Baixa	Falta de recursos	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Desenvolvimento e implementação aplicacional. Apoio à utilização de todas as aplicações instaladas.	Risco de não conformidade com os requisitos previstos para o desenvolvimento. Risco de incorreta utilização das aplicações. Risco de descontinuidade de utilização das aplicações.	Moderado	Manual de procedimentos para a aceitação de aplicações.	Medida não iniciada	Não	Falta de recursos	Não	Baixa	Falta de recursos	
			Atualização dos manuais de utilizador.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Não	Baixa	Falta de recursos	
			Atualização dos manuais de administrador.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Não	Baixa	Falta de recursos	
			Constituição de equipa multidisciplinar para avaliação e acompanhamento da conceção, desenvolvimento e implementação de projetos TICs e suas regras de funcionamento.	Medida não iniciada	Não	Falta de recursos	Não	Baixa	Falta de recursos	
Gestão e controlo de Bases de Dados	Risco de adulteração, modificação ou perda de informação. Risco de acesso indevido à informação. Risco de acessos indevidos ao centro de dados, processamento e comunicações. Risco de perda de dados. Risco de perda de segurança e de proteção de informação.	Moderado	Plano integrado de Segurança e controlo.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Não	Alta	Falta de recursos	
			Auditorias de qualidade aos dados registados nas bases de dados.	Medida não iniciada	Não	Falta de recursos	Não	Alta	Falta de recursos	
			Documentação técnica atualizada das Bases de dados.	Medida não iniciada	Não	Falta de recursos	Não	Baixa	Falta de recursos	
			Modelo relacional e do desenho das Bases de dados atualizado.	Medida não iniciada	Não	Falta de recursos	Não	Baixa	Falta de recursos	

Divisão de Apoio Jurídico

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexas	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? <i>(Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)</i>	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor <i>(Fundamental)</i>
Instrução dos processos de declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação e dos pedidos de reversão bem como dos processos de constituição de servidão administrativa.	Tratamento preferencial ou favorecimento. Falta de isenção e imparcialidade.	Moderado	Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Reduz as oportunidades que permitam a qualquer pessoa estar em posição de perpetrar e de ocultar erros ou fraudes no curso normal das suas funções.	Medida a manter.
			Manual de procedimentos.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Contribui para fixar critérios e padrões e para uniformizar o tratamento dos processos.	Medida a manter.
			Declaração de conflito de interesses e impedimentos dos membros da equipa.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Média	Anualmente são recolhidas declarações de conflito de interesses dos membros da equipa, nas quais os mesmos ficam cientes da necessidade de declarar, de imediato, qualquer alteração da situação.	Medida a manter.

Divisão Financeira

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Pedidos de Libertação de Créditos (PLC) junto da DGO, tendo por base as previsões de transferências mensais.	Previsões incorretas.	Elevado	Integrar o processo de previsão na ATAL.	Medida em preparação / elaboração	Sim	Está em curso um novo programa para substituição da ATAL.		Alta	Esta atividade terá de ser revista posteriormente, já que se encontra prevista a integração em nova aplicação informática.	Esta atividade terá de ser revista posteriormente, já que será integrada na nova aplicação.
			Elaboração e divulgação do manual de procedimentos.	Medida em preparação / elaboração	Não	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	Não	Alta	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	
Cabimentar, processar e pagar as transferências da competência da DGAL, incluindo as transferências após retenções.	Incumprimento dos procedimentos legais.	Elevado	Elaboração de Manual de procedimentos.	Medida em preparação / elaboração	Não	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	Não	Alta	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	
			Checklist de verificações.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Medida essencial para verificar erros nos procedimentos das transferências efetuadas na DGAL.	
Gestão de tesouraria, incluindo reconciliações bancárias, nomeadamente das contas associadas às transferências e retenções.	Acesso indevido ao cofre.	Elevado	Definição das regras restritas de acesso ao cofre.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Responsabilização nominal no acesso ao cofre.	
	Falhas de tesouraria.		Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta		
	Falhas em saldos bancários.		Checklist de verificações.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta		

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade ?	Como consider a a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Apoio no processo de gestão de projetos cofinanciados.	Falhas na documentação dos dossiers de projeto.	Moderado	Checklist de verificação.	Medida concluída em aplicação	Sim		Não	Alta		
Gestão e controlo dos processos de receitas e despesas próprias relacionadas com a atividade específica do CFA, incluindo o processo administrativo.	Tratamento preferencial ou favorecimento. Incumprimento dos procedimentos legais. Falhas em saldos.	Moderado	Elaboração e divulgação do Manual de procedimentos .	Medida em preparação / elaboração	Sim	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação				
			Checklist de verificação.	Medida em preparação / elaboração	Sim	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação				
			Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta		
Preparação dos projetos de Orçamento da responsabilidade da DGAL, nomeadamente das Transferências das Autarquias Locais (TAL), do Orçamento da DGAL (funcionamento, investimento, Programa equipamentos e CFA funcionamento). Assegurar a gestão e o controlo orçamental da sua execução, bem como a elaboração de eventuais alterações.	Incumprimento dos procedimentos legais. Incumprimento dos prazos. Incorreta recolha de informação. Incorreta previsão.	Elevado	Elaboração e divulgação do Manual de procedimentos .	Medida em preparação / elaboração	Sim	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	Sim	Alta	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	
			Checklist de verificação.	Medida concluída em aplicação	Sim	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	Sim	Alta		
			Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta		
			Formação contínua e específica.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Média		

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexas	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? <i>(Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)</i>	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor <i>(Fundamentar)</i>
Gestão do processo de entradas e saídas de toda a documentação na DGAL. Gestão de arquivo.	Tratamento preferencial ou favorecimento. Extravio de documentação	Fraco	Elaboração e divulgação de 'Regras de circulação da documentação na DGAL'.	Medida em preparação / elaboração	Sim	Em fase de conclusão				
			Implementação de medidas de controlo interno periódicas.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Média		
Envio de publicações para o Diário da República e Acompanhamento do processo de publicação em DR, Bolsa de Emprego Público e jornais nacionais.	Incumprimento dos procedimentos legais. Incumprimento dos prazos.	Fraco	Elaboração de Manual de procedimentos.	Medida em preparação / elaboração	Sim	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação				
			Checklist de verificações.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Baixa		
Proceder à recolha de informação, execução, gestão, processamento e controlo orçamental do orçamento das Transferências para as Autarquias Locais (TAL) e da DGAL e respetivos reportes às várias entidades, nomeadamente Tribunal de Contas, MAI e DGO.	Incumprimento dos procedimentos legais.	Moderado	Checklist de verificações.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Média	Prestar a atempada e correta informação nos reportes mensais/trimestrais/anuais às diferentes entidades externas.	Acrescer a recolha de informação do orçamento da DGAL (cód. serviço 4445) e respetivos reportes às várias entidades, nomeadamente o tribunal de Contas, na sequência da alteração da lei Orgânica do Governo em 2017.
			Segregação de funções							
			Formação específica							

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexas	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? <i>(Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)</i>	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade ?	Como considerar a eficácia da medida?	Porquê ?	Alterações a propor <i>(Fundamental)</i>
Processamento de vencimentos dos trabalhadores da DGAL	Tratamento preferencial ou favorecimento. Incumprimento dos procedimentos legais. Incumprimento dos prazos. Incorreta recolha de informação.	Elevado	Elaboração de Manual de procedimentos .	Medida em preparação / elaboração	Sim	Integrado no Manual de Controlo Interno que aguarda aprovação	Sim	Alta		
			Checklist de verificações.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Sim	Alta		
			Segregação de funções.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Não	Alta		



Unidade de Fundos Estruturais

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? <i>(Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)</i>	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor <i>(Fundamental)</i>
Análise de admissibilidade e técnica das candidaturas de entidades autárquicas a financiamento de estágios PEPAL, através do Portugal 2020/ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE)/ Programas operacionais regionais ALGARVE 2020, ALENTEJO 2020, CENTRO 2020, LISBOA 2020 e NORTE 2020, e respetivas alterações.	Os gestores do procedimento (equipa de análise) influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Elevado	Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	A validação por terceiro, no caso a coordenadora da equipa, reduz os riscos de erro e fraude.	
			Manual de Procedimentos.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	O Manual é em si mesmo um instrumento de trabalho para a equipa, promove a transparência, uniformidade de atuações e a difusão de informação.	
			Registo de atos no sistema de informação do FSE (SIIFSE).	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	O SI FSE assume-se como um instrumento fundamental, na medida em que permite o registo dos técnicos intervenientes em todas as etapas relevantes no processo de análise das candidaturas e, por conseguinte, também fornece a segurança de que a segregação de funções é efetiva e verificável.	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamentar)
	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Elevado	Cruzamento da informação disponível em sede de candidatura ao PO ISE e aos Programas operacionais regionais ALGARVE 2020, ALENTEJO 2020, CENTRO 2020, LISBOA 2020 e NORTE 2020 na plataforma do PEPAL.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	A análise técnica das candidaturas é realizada no SI FSE pelo gestor de procedimento com base na informação prestada pela entidade em sede de candidatura. A DGAL também utiliza outros mecanismos auxiliares para verificar a veracidade dos elementos indicados na candidatura, como a informação prestada pelas entidades na base de dados disponibilizada pela DGAL para efeitos de monitorização do PEPAL, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do D.L. n.º 166/2014, de 6 de novembro (alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2019, de 10 de abril).	
	Incumprimento dos prazos para emissão dos pareceres de admissibilidade e técnicos necessários à conclusão de cada uma das fases procedimentais.	Fraco	Apresentação regular de pontos de situação para monitorização e verificação do estado dos processos.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Verificações periódicas internas: A verificação regular do processo de análise por parte da chefe de equipa, pretende garantir o cumprimento dos prazos para emissão por parte dos técnicos dos pareceres de admissibilidade e técnicos necessários à conclusão de cada uma das fases procedimentais.	
	Quebra de sigilo e/ou divulgação de informação confidencial a terceiros sobre as várias fases do processo de análise de candidaturas ou de alterações.	Fraco	Sensibilização para os princípios da Carta Ética dos Trabalhadores em Funções Públicas.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Os trabalhadores da DGAL estão vinculados no exercício das suas funções ao compromisso ético expresso no Anexo II do	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexas	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamentar)
			Acompanhamento pelo coordenador do cumprimento dos princípios e normas éticas no exercício de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) e ao Código de Ética e Conduta da DGAL.	
			Mecanismos de acesso reservado nas diferentes fases do processo.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	O SI FSE prevê o registo dos técnicos intervenientes nas fase de análise de admissibilidade e técnica e, por isso garante o controlo da submissão dos pareceres de análise e respetivas alterações.	
			Declaração de conflito de interesses e impedimentos dos membros da equipa.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	A DGAL aderiu às medidas descritas sobre a questão do conflito de interesses, consubstanciada na Declaração de Conflitos de Interesse emitida pelo PO ISE (ponto 7.1 do Manual de Procedimentos, pág. 48/54) e adotou, também, as normas de conduta e de compromisso ético expressas no Código de Ética das AG do PO regionais (Alentejo, Algarve, Centro, Lisboa e Norte) e, em conformidade com o seu PPRGCIC, os membros da equipa assumiram o compromisso escrito de declarar os impedimentos quando se encontrem em qualquer situação prevista.	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? <i>(Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)</i>	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor <i>(Fundamentar)</i>
Resposta às contestações sobre a análise técnica de candidaturas e de pedidos de alteração de candidaturas aprovadas de entidades autárquicas a financiamento de estágios PEPAL, através do Portugal 2020/ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE)/ Programas operacionais regionais ALGARVE 2020, ALENTEJO 2020, CENTRO 2020, LISBOA 2020 e NORTE 2020.	Erros de análise na elaboração da resposta e/ou do parecer devido a deficiente interpretação da informação disponível e/ou intenção deliberada em favorecer a entidade em causa.	Elevado	Validação pelo coordenador da equipa da correta aplicação das normas definidas no Manual de Procedimentos do processo.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	A validação por terceiro, no caso a coordenadora da equipa, reduz os riscos de erro e fraude.	
Realização, em conjunto com o PO ISE) e os Programas operacionais regionais ALGARVE 2020, ALENTEJO 2020, CENTRO 2020, LISBOA 2020 e NORTE 2020, de ações de verificação no local às entidades autárquicas financiadas, através do Portugal 2020/ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).	Análise superficial da documentação que deve constar obrigatoriamente do(s) "dossier da operação", identificação deficiente das falhas detetadas e fundamentação insuficiente do respetivo parecer.	Moderado	Recolha de toda a documentação de prova da verificação e outros elementos de suporte.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Quando da realização de ações de verificação no local, o técnico designado para realizar a verificação reúne, em momento prévio, elementos de suporte, para além de que deve verificar todos os elementos constantes do dossier técnico da operação disponibilizados pela entidade promotora dos estágios.	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? <i>(Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)</i>	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor <i>(Fundamentar)</i>
			Segregação de funções - o técnico que analisa ou seleciona uma operação não participa na realização de verificação no local da mesma.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	A DGAL garante que, em caso algum, é escalonado para a realização de uma ação de verificação no local, o técnico (gestor do procedimento) que tenha efetuado a análise e emissão do parecer técnico da operação em causa, bem como dos pedidos de alteração.	
			Utilização de <i>checklist</i> aprovadas pelas AG do POISE e dos Programas operacionais regionais ALGARVE 2020, ALENTEJO 2020, CENTRO 2020, LISBOA 2020 e NORTE 2020.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	A utilização de um modelo de <i>checklist</i> único permite a uniformização da informação a recolher em sede de verificação no local e garante a avaliação de todos os itens que devem ser considerados. A <i>checklist</i> é uma importante ferramenta de apoio na construção dos relatórios de verificação no local.	
			Formação profissional adequada ao perfil exigido.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	As qualificações dos colaboradores nas matérias oferecem garantias de eficácia nas ações de verificação.	
			Validação pelo coordenador da equipa do processo e do parecer emitido.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	O controlo é realizado pela coordenadora de equipa, através da análise de informações proveniente das <i>checklist</i> das verificações no local e dos relatórios de verificação no local.	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexas	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamentar)
Distribuição de estágios pelas entidades candidatas ao Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).	Tratamento preferencial ou favorecimento. Erros na aplicação dos critérios de seleção definidos.	Moderado	Checklist de identificação dos requisitos pré-definidos nos termos do Manual de Procedimentos do processo.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Reduz as hipóteses de admitir à fase de distribuição de estágios entidades que não cumpram os requisitos de acesso	
			Checklist de verificação da aplicação dos critérios.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Reduz as hipóteses de erro na aplicação dos critérios de distribuição de estágios	
			Segregação de funções.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	É feito por outro técnico o controlo da análise realizada pelo técnico em que foi delegada a análise.	
Monitorização da execução dos estágios PEPAL e verificação do cumprimento das obrigações / deveres que cabem às entidades beneficiárias e aos estagiários.	Ausência de monitorização. Ineficácia do sistema de controlo.	Moderado	Apresentação periódica de relatórios de execução com identificação das situações que carecem de intervenção.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Permite intervir em tempo oportuno.	
			Checklist de verificação.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Permite validar a informação de forma sistematizada, reduzindo as falhas.	

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPRGCIC	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Publicação de informação no Portal Autárquico.	Deficiente qualidade da informação prestada.	Moderado	Elaboração de manuais e formação dos utilizadores.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	os utilizadores ficam esclarecidos, surgindo menos questões	esta medida é de ação continua
			Definição e aplicação de métodos de conferência da informação a ser publicada.	Medida concluída em aplicação	Não		Alta			
	Organização pouco clara da informação publicada.	Moderado	Criação e divulgação de templates, sobre a forma de efetuar os pedidos de publicação no Portal, por forma a que os mesmos sejam uniformizados	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Média	a existência de template veio normalizar a forma de pedido de intervenções no PA	
	Desatualização da informação publicada.	Moderado	Implementação de medidas de controlo interno periódicas	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Média	mensalmente é efetuada a análise do estado dos email rececionados, esta verificação tem permitido a identificação de email 'perdidos', originando respostas mais céleres	esta medida é de ação continua
Gestão de utilizadores SIAL	Incorreta recolha de informação.	Moderado	Elaboração de manual de procedimentos.	Medida em preparação / elaboração	Não	o tratamento da documentação ainda se encontra em análise interna da equipa				
Gestão de utilizadores SISAL	Incorreta recolha de informação.	Moderado	Elaboração de manual de procedimentos.	Medida concluída em aplicação	Sim			Média		esta medida é de ação continua
			Segregação de funções	Medida em preparação / elaboração	Não	Durante muitos meses do ano 2020 apenas existiram 2 elementos na equipa (1 chefia e 1 técnico) não foi possível a segregação de funções				

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPRGCIC	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamentar)
Gestão da Caixa de Correo de Apoio@dgal.gov.pt.	Prestação de informação inadequada/desatualizada.	Moderado	Sensibilização para os princípios da Carta Ética dos Trabalhadores em Funções Públicas.	Medida em preparação / elaboração	Não	Não foi efetuada nenhuma ação formal de sensibilização, sobretudo pela diminuta dimensão da equipa				
			Check list de verificações, nomeadamente através do Documento de Gestão da Caixa do Apoio	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Média	mensalmente é efetuada a análise do estado dos email rececionados, esta verificação tem permitido a identificação de email 'perdidos', originando respostas mais céleres	
	Tratamento preferencial ou favorecimento (ex: ordem chegada dos emails).	Moderado	Sensibilização para os princípios da Carta Ética dos Trabalhadores em Funções Públicas.	Medida em preparação / elaboração						
			Check list de verificações, nomeadamente através do Documento de Gestão da Caixa do Apoio	Medida em preparação / elaboração						
Quebra de sigilo e/ou divulgação de informação confidencial a terceiros.	Moderado	Sensibilização para os princípios da Carta Ética dos Trabalhadores em Funções Públicas e sensibilização para o RGPD	Medida em preparação / elaboração	Não	Apesar de se ter o cuidado de não dar respostas a consultores ou outras entidades que não pertencentes ao SAL, não foi efetuada nenhuma ação formal de sensibilização, sobretudo pela diminuta dimensão da equipa					



Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPRGCIC	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamental)
Apoio ao universo autárquico através de atendimento telefónico	Prestação de informação inadequada/ desatualizada e falta de igualdade e isenção	Moderado	Formação profissional na área do atendimento ao público.	Medida em preparação / elaboração	Não	A gestão da formação não é de responsabilidade exclusiva da DAESAL				
			Sensibilização para os princípios da Carta Ética dos Trabalhadores em Funções Públicas. Sensibilização para o RGPD.	Medida em preparação / elaboração	Não	Apesar de se ter o cuidado de não dar respostas a consultores ou outras entidades que não pertencentes ao SAL, não foi efetuada nenhuma ação formal de sensibilização, sobretudo pela diminuta dimensão da equipa. Acresce o facto de ao telefone não termos meios que nos permitam assegurar que o contacto está a ser estabelecido pela entidade SAL				
			Organização de toda a documentação de apoio (circulares; instruções internas e outra documentação relevante numa pasta partilhada. Elaboração do Guia de Atendimento ao Público, onde se define, entre outros, os circuitos internos de responsabilidade e de resposta. Sua elaboração e divulgação interna.	Medida em preparação / elaboração	Sim		Sim	Média	permite uma melhor organização da equipa. A componente do Guia de Atendimento ainda não foi elaborado	
Elaboração de documentação técnica / manuais utilizador	Consulta de informação desatualizada	Moderado	Atualização periódica dos manuais das aplicações / módulos da responsabilidade da equipa - trata-se de um processo de melhoria continua	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	os utilizadores ficam esclarecidos, surgindo menos questões	esta medida é de ação continua

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPRGCIC	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamentar)	
Atendimento ao público (presencial, telefónico e escrito). Gestão dos pedidos de esclarecimento / reclamações. Elaboração dos ofícios e informações técnicas.	Prestação de informação inadequada / desatualizada. Tratamento referencial ou favorecimento. Incumprimento dos procedimentos legais.	Fraco	Formação profissional na área das relações públicas e atendimento ao público.	Medida não iniciada	Não						
			Sensibilização para os princípios da Carta Ética dos Trabalhadores em Funções Públicas.	Medida concluída em aplicação	Sim		Sim	Alta	Código de Ética e Conduta aprovado em outubro de 2017 e divulgado a todos os trabalhadores da DGAL. Define os princípios e as normas éticas e de comportamento no exercício das suas funções.		
			Checklist de verificações.	Medida não iniciada	Não						
			Elaboração e divulgação do Manual de Acolhimento dos trabalhadores da DGAL.	Medida concluída em aplicação	Sim		Alta	Aprovado e divulgado em novembro de 2018 o Manual de Acolhimento dos trabalhadores da DGAL que visa permitir que quem inicia funções na DGAL seja informado sobre as normas de funcionamento e procedimentos de gestão da organização.			
Contratação pública.	Tratamento preferencial ou favorecimento.	Fraco	Manual de procedimentos de contratação pública.	Medida em preparação / elaboração	Manual atualizado em 26-11-2019. Aguarda Aprovação e Divulgação						
	Incumprimento dos procedimentos legais.		Declaração de conflito de interesses e impedimentos dos membros do júri.	Medida concluída em aplicação	Sim		Não	Alta	Todos os trabalhadores da DGAL assinaram o Compromisso da Declaração de Impedimentos.		
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.		Declaração de inexistência de conflito de interesses no exercício das funções de gestor do contrato.	Medida concluída não aplicada	Não	Ainda não ocorreram situações que o justifiquem	Não	Alta	Garantia de isenção no exercício das funções cometidas ao gestor do contrato.		

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco identificado	Medidas preventivas previstas no PPR	Estado da implementação da medida	Há evidência da operacionalização da medida? (Se respondeu "Não" preencha a coluna seguinte)	Justificação da não aplicação da medida /Previsão da aplicação	A medida é testada com regularidade?	Como considera a eficácia da medida?	Porquê?	Alterações a propor (Fundamentar)
Definir novos desenvolvimentos / melhorias nas aplicações informáticas existentes. Levantamento de necessidades para novas aplicações a implementar.	Incompatibilidade e entre aplicações. Integração de dados de forma não automatizada. Ineficiência e ineficácia das atividades.	Moderado	Reanalisar as aplicações que estão a ser utilizadas, interligando-as por forma a potenciar a eficácia e a eficiência.	Medida concluída em aplicação	Sim			Alta	A interligação das aplicações pelo processo de reutilização do software.	
			Implementação de regras internas visando diminuir a possibilidade de erro.	Medida concluída em aplicação	Sim			Alta	Implementação de regras internas permite tirar partido de um guião que promove o registo e aprovação dos processos de alteração das aplicações e respetivas autorizações que permite o controlo de versões e mantém um histórico do desenvolvimento aplicacional e respetiva documentação.	
			Definição do circuito interno para a implementação de alterações / melhorias às aplicações existentes.	Medida concluída em aplicação	Sim			Alta	O registo e aprovação dos processos de alteração das aplicações permite o controlo de versões do desenvolvimento das aplicações e mantém um histórico do desenvolvimento aplicacional, respetivo ciclo de vida e documentação.	
			Definição das regras para a aceitação de novas versões.	Medida em preparação / elaboração	Sim			Média	A definição de regras de aceitação de novas versões permite o controlo do ciclo de vida e publicação das várias versões de software.	
			Definição das normas para a definição de novas aplicações ou módulos.	Medida concluída em aplicação	Sim			Alta	A definição de normas, vocabulários e ontologias traduz-se num elemento fundamental para garantir a eficácia e a eficiência na definição das aplicações.	

[www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)